



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.803, DE 03 DE JUNHO DE 2024

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a aprovação contida na Lei nº 3.309, de 27.12.2023,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 1.937.300,00** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

02 11 01	ESPORTES E LAZER		
184	27.812.0024.2052.0000	EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTO	37.300,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 12 03	DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA		
216	12.365.0028.2055.0000	EDUCAÇÃO PRE ESCOLA	300.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
02 13 04	DIVISÃO PROGRAMAS FEDERAIS SAÚDE		
341	10.301.0036.2070.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	600.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
02 14 01	CULTURA		
349	13.392.0035.2071.0000	PROMOÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO	1.000.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			1.937.300,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÕES

02 04 01	PROCURADORIA JURIDICA		
65	02.062.0005.2010.0000	SETENÇAS JUDICIAIS	-200.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
66	02.062.0005.2011.0000	SETENÇAS JUDICIAIS	-100.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
	01	TESOURO	



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

110 000

GERAL

02 05 04	FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL FEDERAL			
95	08.244.0015.2041.0000	PROGRAMA ASSISTENCIAIS FEDERAIS		-100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f		
02 10 01	OBRAS E URBANISMO			
146	15.451.0018.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM VIAS PUBLICA		-600.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
150	15.451.0018.2192.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM VIAS PUBLICA		-300.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos		
02 13 01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE			
316	10.301.0036.2063.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		-100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
318	10.301.0036.2064.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		-500.000,00
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES		
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-1.930.300,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de 03/06/2024

Rio das Pedras, 03 de junho de 2024

MARCOS BUZETTO

Prefeito

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA

Assistente Administrativo